



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Conselho Curador do Fundo de Compensação de Variações Salariais

ATA DA 142ª REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS - CCFCVS

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às dez horas, por videoconferência utilizando o aplicativo Microsoft Teams, teve início a Centésima Quadragésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Curador do Fundo de Compensação de Variações Salariais - CCFCVS, com a presença dos seguintes conselheiros, com direito a voto: **Sr.ª Cecília Nayara Rosa Moraes**, titular, Presidente do Conselho Curador e representando o Ministério da Fazenda – MF; **Sr. Anacleto Urbano Pinheiro de Sousa**, suplente, representando a Associação Brasileira de COHABs e Agentes Públicos de Habitação – ABC; **Sr.ª Júlia Normande Lins**, titular, representando a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; **Sr.ª Danielle Mendonça de Souza dos Reis**, titular, representando a Caixa Econômica Federal – CAIXA; **Sr.ª Tarsila Ortenzio Velloso**, titular, representando a Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança – ABECIP; **Sr.ª Fernanda Ramos Dantas**, suplente, representando a Federação Nacional de Seguros Privados, Capitalização e de Previdência Complementar Aberta – FENASEG; **Sr.ª Ana Paula Guidolin**, titular, representando o Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO; e **Sr. Henrique Alves Santos**, suplente, representando a Secretaria do Tesouro Nacional- STN. Participaram da reunião, sem direito a voto, o Conselheiro suplente da ABECIP, Sr. Willian dos Reis Saffir; a Conselheira suplente do MF, Sr.ª Lorena de Fátima Sousa Araújo Narcizo; e a Conselheira suplente da CAIXA, Sr.ª Gabriela Castro Pedrosa. Compareceram à reunião, sem direito a voto, os seguintes técnicos: **Sr. Leonardo da Silva Guimarães Martins da Costa**, atuando como Secretário-Executivo do CCFCVS; Sr.ª Élide Francioni Lima Almeida, Sr.ª Nívia Aparecida de Sousa, Sr.ª Soraya Freitas Caixeta, Sr. Lucas Vieira Matias e Sr. Rogerio Valsechy Karl, da STN; Sr.ª Glaucia Lourenco da Silva Torres, Sr.ª Mirian de Lazari Ferreira, Sr.ª Viviane Cristina Vieira do Carmo, Sr.ª Maria de Fatima Gontijo Mourão de Araujo, Sr.ª Roberta Milla do Nascimento Silva, e Sr. José Gomes de Souza Junior, da CAIXA; Sr. Armando Petrillo Grasso, da FENASEG; Sr.ª Janaina Vitói, da ABECIP; e Sr. Roberto Gonçalves Kassouf, Procurador da PGFN. Confirmado o quórum regimental, o Secretário-Executivo, Sr. Leonardo Costa, solicitou que os conselheiros dessem o consentimento para a gravação da imagem e voz, conforme preconizado pela Lei Geral de Proteção de Dados, o que foi acatado por unanimidade. Em seguida, foi aberta a pauta de discussões. **Item 1: Aprovação da Ata da 141ª Reunião do CCFCVS.** O Sr. Leonardo Costa comunicou que a ata teve pequenos ajustes pela FENASEG e foi encaminhada aos Conselheiros no dia 27 de abril. Submetido o item à votação, foi aprovado pelas representações presentes da CAIXA, ABECIP, FENASEG, SUSEP, MPO, MF, STN e ABC. Na sequência, o Secretário-Executivo abriu o **Item 2: VOTO ABECIP nº 02/2026: Alteração do Roteiro de Análise do FCVS.** A Conselheira da ABECIP, Tarsila, informou que o voto foi amplamente discutido e leu a ementa do voto para que todos pudessem se lembrar: *“Propõe alteração da redação dos subitens 11.5.4.2 e 11.5.5.1 e a revogação dos subitens 1.7.4.3 e 1.7.4.3.1 do Roteiro de Análise do FCVS - RA/FCVS, para aprimorar os procedimentos de análise pela CAIXA, na condição de Administradora do FCVS, no que diz respeito à documentação comprobatória de contrato de gaveta bem como da existência do financiamento com cobertura do FCVS.”* A Conselheira informou que o voto é meramente um aprimoramento do ponto de vista do detalhamento operacional para orientar a Administradora do FCVS. O Voto foi aprovado pelas representações presentes da CAIXA, ABC, ABECIP, STN, MPO e MF. Na sequência, o Secretário-Executivo abriu o **Item 3: VOTO ABECIP nº 03/2026: Alteração da Resolução nº 468/2022.** A Conselheira da ABECIP, Tarsila, repetiu o procedimento fazendo a leitura da ementa do voto: *“Propõe alteração da redação da alínea “a” do inciso VIII do parágrafo 1º do artigo 9º da Resolução CCFCVS nº 468, de 30 de junho de 2022, para aperfeiçoamento da descrição do conteúdo de documento emitido pelas COHABs para comprovação da existência do financiamento.”* Informou que a proposição é meramente para aperfeiçoar a descrição do conteúdo exigido para o documento mencionado nesses incisos e que o voto já foi amplamente discutido no grupo de trabalho. O Voto foi aprovado pelas representações presentes da CAIXA, ABECIP, ABC, STN, MPO e MF. Na sequência, o Secretário-Executivo abriu o **Item 4: VOTO CAIXA nº 04/2026: Alteração do MNPO FCVS.** A Conselheira da CAIXA, Danielle, repetiu o procedimento adotado pela Conselheira Tarsila, já que o voto foi amplamente discutido no âmbito do GT, e informou que se trata de proposta de alteração de dispositivos do manual de normas e procedimentos operacionais FCVS o MNPO FCVS, sobre novação de dívidas do Fundo para otimização do fluxo operacional do processo. Houve manifestação favorável pelas representações presentes da CAIXA, ABECIP, ABC, STN, MPO e MF. Na sequência,

o Secretário-Executivo abriu o **Item Extrapauta: VOTO CAIXA nº 09/2026: Proposta de aprovação de Reprogramação Orçamentária – exercício 2026 para o Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)**. A Conselheira da CAIXA, Danielle, informou que se trata de proposta de reprogramação orçamentária do FCVS exclusivamente para o exercício de 2026, que traz detalhadamente em quais aspectos foram feitos os ajustes e as respectivas justificativas. Em seguida, questionou se os Conselheiros gostariam que fosse feita a apresentação, o que foi solicitado pelo Conselheiro suplente da STN, Henrique. A apresentação foi conduzida pela Conselheira suplente da CAIXA, Gabriela, que informou ter sido a reprogramação elaborada considerando i) a execução orçamentária até o momento, ii) a projeção de novos cenários, iii) o valor aprovado na Lei Orçamentária Anual de 2026, iv) as formas e prazos para alteração previstas nas portarias da Secretaria de Orçamento Federal - SOF e v) o valor também projetado de receita pelo SIOP. Esclareceu que as principais despesas a ensejarem a reprogramação foram: i) redução do orçamento de 2026 para pagamento de despesas judiciais de MIP, DFI, e PLD, considerando que ainda não se iniciou de maneira substancial a quantidade de acordos judiciais previsto pela Resolução 404/2015; ii) acréscimo no pagamento administrativo de MIP e DFI, porque são esperados agentes financeiros com eventos represados que tiveram análise iniciada e estão em andamento conclusivo; iii) redução dos valores dos acordos judiciais de prédio caixão, do valor inicialmente aprovado de R\$ 315.000.000 para R\$ 150.000.000; e iv) proposta de aumentar a taxa de administração do FCVS de R\$ 310.000.000 para R\$ 805.000.000 face ao aumento da produção no ritmo acelerado, perseguindo o compromisso firmado pela CAIXA de buscar zerar o estoque conhecido lá em 1º de janeiro de 2026. Esclareceu que, considerando a limitação das ações orçamentárias do SIOP, previstas na LOA, a proposta mantém o total do orçamento aprovado e faz a distribuição nas ações orçamentárias. O Conselheiro suplente da STN, Henrique, pontuou que não tem nenhuma objeção em relação a proposta orçamentária, e que de fato uma rubrica não pode ficar insuficiente para os pagamentos da taxa de administração, mas tem um ponto que gostaria de esclarecimentos: a CAIXA informou que uma série de medidas foram adotadas para simplificar os processos, o que acelerou os processos e consequentemente aumentou a demanda de orçamento para pagar a taxa de administração, que quase dobrou. A dúvida que surgiu é se não haveria necessidade de revisão na precificação dos custos das atividades, se a mesma tabela de custos utilizada até o início das mudanças normativas, que trouxeram a simplificação dos processos, se esta se mantém adequada neste momento. O Conselheiro Suplente Henrique pede que se faça um levantamento, um estudo para o Conselho, de forma a avaliar se os custos que foram precificados continuam aderentes ou não, ou se há algumas atividades que precisam rever, seja para menor ou para maior. A Conselheira Danielle informou que há duas reuniões do Conselho foi feita uma apresentação sobre esse tema, indicando quais são as atividades que permanecem sendo executadas, mesmo em face das implementações que foram feitas, porque a taxa de administração do FCVS é composta de uma tabela de preços e dos itens de ressarcimento. Dentro dessa tabela de preços constam detalhadamente as atividades desempenhadas e, portanto, serão cobradas dentro dessa visão do que é necessário para apurar o saldo de responsabilidade. Então, isso demonstra que o que efetivamente está sendo debitado, é relativo as atividades que estão sendo executadas. Pontuou que em face do desafio de 31/12/2026, a CAIXA vem buscando atender à recomendação do TCU no Acórdão nº 1627/2020, aumentando a equipe de analistas, fazendo o trabalho de análise. Esclareceu que mesmo em face da implementação de tecnologia, o custo principal relacionado a esse processo envolve natureza de recursos humanos. Informou que a CAIXA se compromete a apresentar informações adicionais e a discutir, no âmbito do GT, eventual revisão do modelo/metodologia de precificação da taxa de administração, caso se entenda necessário. O Voto foi então submetido e aprovado pelas representações presentes da CAIXA, ABC, FENASEG, SUSEP, STN, MPO e MF. A ABECIP se manifestou pela abstenção. O Secretário-Executivo passou então para o próximo item da pauta **Informes CAIXA. Informe AUDAT 01/2026: Critérios normativos utilizados nos trabalhos de auditoria do FCVS**. A Conselheira suplente da CAIXA, Gabriela, esclareceu que o Informe foi apresentado pela auditoria no GT, e que a auditoria mencionou como tem trabalhado na validação dos contratos homologados pela Administradora, em especial destacando que a auditoria interna é responsável por auditar os contratos do FCVS com base nas normas vigentes na data de sua homologação. A Conselheira da ABECIP, Tarsila, pontuou que como nem todos os Conselheiros estavam no GT no dia da apresentação, e considerando que o Informe é para os Conselheiros, seria necessária a apresentação. A Conselheira Suplente Gabriela informou que o motivo do Informe é dar conhecimento da forma como a auditoria trabalha, destacando que a auditoria interna segue as normas vigentes na data de homologação dos contratos. Destacou que, com a publicação da Resolução nº 489, houve alterações significativas no processo de análise dos contratos do FCVS, mediante a instituição do rito de análise simplificada. Assim, os contratos homologados até julho de 2025 permaneceram sujeitos às regras anteriores (Resolução nº 468), enquanto aqueles homologados a partir de 1º de agosto de 2025 passaram a seguir a regra da análise simplificada. Informou que na data do Informe, cerca de 24 mil contratos, analisados anteriores à Resolução nº 489, estavam em processo de auditoria, e seriam avaliados conforme as normas vigentes à época de sua homologação. Ressaltou que o objetivo do Informe foi conferir maior clareza aos Conselheiros quanto aos critérios normativos aplicáveis à verificação da conformidade dos contratos. Por fim, informou que, em 2025, foram concluídas auditorias de aproximadamente 89 mil contratos, totalizando R\$ 6,7 bilhões, sendo mencionada a apresentação de atualização desses números nos informes referentes aos primeiros meses de 2026. O Conselheiro suplente da ABC, Anacleto, comentou que questionou a auditoria no GT se ela daria vazão aos trabalhos, considerando a redução dos prazos para atuação dos agentes financeiros,

especialmente em decorrência da Resolução nº 499, e os possíveis impactos no encerramento das atividades do FCVS, e ainda a expectativa de que a CGU também possa reduzir o prazo de até três meses para emissão de pareceres para os contratos do Art. 3º. Disse que a auditoria se comprometeu a dar sequência imediata dentro do próximo mês ou no mês seguinte, no máximo, a tudo o que Administradora produzisse. Em seguida, a Conselheira Suplente Gabriela apresentou o **Informe FCVS – Números e Ações CAIXA (Posição 1º/06/2026)**, destacando o compromisso de apresentar a cada reunião a evolução do trabalho da CAIXA, em especial na homologação de contratos e no compromisso de redução do estoque e dos processos de novação. Demonstrou os grandes números do FCVS para o ano de 2026, dentre eles a homologação de 32.884 contratos no mês de maio, ultrapassando 139.000 contratos nos cinco meses do ano, buscando cumprir o compromisso de zerar o estoque conhecido em 01/2026, que era de 148.000 contratos. Apresentou também o estoque de contratos no primeiro trimestre, onde houve redução do estoque em janeiro e fevereiro, um crescimento no mês de março, possivelmente decorrente da expectativa da vigência da Res. nº 499, que foi aprovada no final de fevereiro. Em abril e maio houve novamente a redução do estoque, chegando a 122.016 contratos pendentes de análise. Desse estoque, o grupo CAIXA-EMGEA continua com a maior participação (46%), seguido pelo grupo das COHABs (27%) e os bancos privados (13%). Sobre os processos de novação informou que estão abertos, quanto ao art. 3º-A, em tratamento na esteira da Administradora, 216 processos, equivalentes a R\$ 7,8 bilhões. Foram encaminhados à STN mais de 180 processos que somam R\$ 6,8 bilhões. Em tramitação na STN, pelo acompanhamento da Administradora, são 198 processos. Informou ainda que 141 processos tiveram a novação finalizada em 2026, representando R\$ 3,1 bilhões, 29,9 mil contratos, de 25 agentes financeiros. A Conselheira Suplente Gabriela destacou que têm aumentado a quantidade de processos e a quantidade de contratos, mas o valor efetivamente novado tem se apresentado um pouco menor, porque o saldo médio dos contratos tem diminuído ao longo desses processos. Informou que até maio/2026 foram marcados como auditados mais de 11.500 contratos, passando a ter um estoque de mais de 125.000 contratos com RCV/AUDI, equivalentes a R\$ 8,5 bilhões, que farão parte de processos de novação a serem abertos a partir de julho, quando fecha o marco do art. 3º-A. Trouxe informações relativas aos marcos referentes à Res. 499, informando que não houve pedidos de cancelamento de RCV, etapa com vencimento em abril, em relação a apresentação de recursos, etapa com vencimento em julho. Chegou-se em abril com apenas 6,5% da expectativa de recebimento, e em maio pouco mais de 12%, o que sob perspectiva da Administradora ainda não permite um planejamento adequado da esteira de análise. A Conselheira da CAIXA, Danielle, reforçou que o compromisso assumido pela Administradora de analisar 100% dos contratos que estavam em estoque, no dia 01/01/2026, será cumprido até 30/06, e a expectativa é de fazer inclusive um pouco mais do que os 148.000 que estavam no estoque. O Secretário-Executivo passou então para o próximo item da pauta: **Informe sobre a Recomendação 2 da CGU**, O Secretário-Executivo Leonardo informou que houve reunião entre o CCFCVS (representantes da CAIXA, da ABECIP e da Secretaria-Executiva), a AEI e a CGU. Firmou-se, da parte do CCFCVS, o entendimento de que a recomendação deve ser considerada ao menos como atendimento parcial, uma vez que houve todo um esforço da ABECIP para apresentação das amostras e que o CCFCVS editou a Resolução nº 492 para atender à Recomendação, estabelecendo regra específica para eliminar a possibilidade de ocorrência das inconsistências apontadas. A Conselheira da ABECIP, Tarsila, pontuou que o pedido de reconsideração não foi somente pelo esforço realizado, e que se tem absoluta tranquilidade de que regra definida permite identificar com absoluta certeza a origem dos recursos. Com a nova regra em vigor, não há possibilidade de classificação incorreta entre recursos próprios e FGTS. A Conselheira entende que a conclusão da CGU deveria ser de que a recomendação foi atendida, sim, porque eles pediram que o Conselho definisse uma regra. A regra foi definida e está sendo aplicada, e não há a menor possibilidade de ser classificado de forma errada a partir de agora. O Secretário-Executivo informou que, após reunião com a CGU, houve a reabertura da conclusão de monitoramento no sistema, onde a CGU apontou recomendação implementada parcialmente, mas de forma dúbia, reaberta para que o CCFCVS se manifestasse. Nesse sentido, informou que foi encaminhado despacho de ordem da Presidente do CCFCVS, juntamente com Ofício da ABECIP contendo toda a fundamentação técnica para a reconsideração do não atendimento à Recomendação 2 pela CGU. Registrou que até então a CGU ainda não havia respondido com sua posição final no sistema eCGU, permanecendo a análise em andamento. Nada mais a tratar, a Presidente do CCFCVS encerrou a reunião, da qual eu, Leonardo da Silva Guimarães Martins da Costa, na qualidade de Secretário-Executivo, lavrei a presente Ata, que dato e assino, após ser assinada eletronicamente pela Presidente e demais conselheiros presentes, e incluída no aplicativo SEI no processo nº 17944.003540/2026-35.

Brasília, 31 de março de 2026.

Cecília Nayara Rosa Morais
Presidente do Conselho
Conselheira Titular - MF

Ana Paula Guidolin

Júlia Normande Lins

Conselheira Titular – MPO

Danielle Mendonça de Souza dos Reis
Conselheira Titular - CAIXA

Fernanda Ramos Dantas
Conselheira Suplente – FENASEG

Henrique Alves Santos
Conselheiro Suplente – STN

Conselheira Titular – SUSEP

Tarsila Ortenzio Velloso
Conselheira Titular - ABECIP

Anacleto Urbano Pinheiro de Sousa
Conselheiro Suplente - ABC

Leonardo da Silva Guimarães Martins da Costa
Secretário-Executivo do CCFCVS



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Ramos Dantas, Conselheiro(a)**, em 28/07/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Mendonça de Souza dos Reis, Caixa**, em 28/07/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Guidolin, Conselheiro(a)**, em 13/08/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Nayara Rosa Moraes, Presidente(a)**, em 14/08/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anacleto Urbano Pinheiro de Sousa, Conselheiro(a)**, em 14/08/2026, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Alves Santos, Coordenador(a)-Geral**, em 19/08/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Normande Lins, Conselheiro(a)**, em 19/08/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarsila Ortenzio Velloso, Conselheiro(a)**, em 19/08/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Guimaraes Martins da Costa, Secretário(a) Executivo(a)**, em 19/08/2026, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63115954** e o código CRC **32F5A69D**.